



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000
e-mail: camaradapedra@gmail.com
Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Tel: (35) 3664-1258

Projeto de Lei Complementar nº 069 /2023.

“Concede reajuste aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conceição das Pedras e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

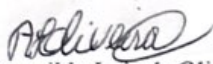
Lei Complementar:

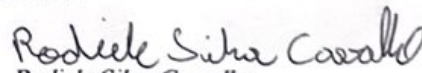
Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 1,38% (um, trinta e oito por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo de Conceição das Pedras, exceto aos cargos de professores, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

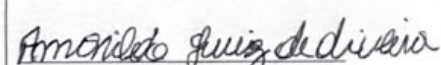
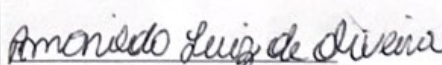
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

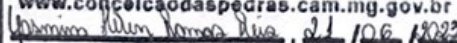
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrar em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a primeiro de maio de 2023.

Sala das sessões, aos 20 de junho de 2023.


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara


Rodiele Silva Carvalho
1º Secretário da CMCP

<p><u>APROVADO</u></p> <p>Em <u>primeira</u> discussão em 06/06/2023.</p> <p> Amarildo Luiz de Oliveira Presidente da Câmara Municipal</p>	<p><u>APROVADO</u></p> <p>Em <u>segunda</u> discussão em 20/06/2023.</p> <p> Amarildo Luiz de Oliveira Presidente da Câmara Municipal</p>
--	--

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br

Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
* Assessoria/ Assist. Geral CMCP